

1
2 **ATA Nº 92/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 DA**
3 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULACÃO DA**
4 **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULACÃO,**
5 **CONTROLE E FISCALIZACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
6 **MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**
7 **REALIZADA NA SEDE DA AGIR EM BLUMENAU/SC, DE**
8 **MANEIRA HÍBRIDA.**
9
10

11 Aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocação
12 enviada por e-mail no dia dezesseis de novembro do corrente ano, publicada no Diário Oficial
13 dos Municípios – DOM, Edição nº 4033, página 7, de doze de novembro do mesmo ano, e no
14 site da AGIR, a reunião iniciou às 14 horas, de maneira híbrida, presencialmente no auditório na
15 sede da AGIR e por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de verificada a
16 presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes
17 conselheiros: Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura, Sr. Christian Marlon Panini de
18 Carvalho, Sr. Edson Strithorst, Sr. José Carlos Spengler, Sr. José Vilson Brassiani, Sr. Richard
19 Buchinski, Sr. Rodrigo Afonso De Bortoli, Sr. Rogério José Olinger, Sr. Sérgio Pintarelli e a Sra.
20 Simone Gomes Traleski, além de demais presenças: a Sra. Luiza Sens Weise - Ouvidora da
21 AGIR; e presentes de maneira remota estavam o Sr. L. C. L. - Usuário/Parte no Processo de
22 Ouvidoria nº 262/2021 e o Sr. A. L. A. - Usuário/Parte no Processo de Ouvidoria nº 271/2021.
23 Os trabalhos desta reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pelo Sr. João
24 Marcos Bosi Mendonça de Moura, Presidente deste Comitê, designando a Sra. Luiza Sens Weise
25 como secretária para esta reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) – Voto de**
26 **Divergência ao Processo de Ouvidoria nº 262/2021 (Requerimento de revisão de faturas da**
27 **CASAN de Indaial); (2) – Voto do Relator ao Processo de Ouvidoria nº 271/2021 (Recurso**
28 **Administrativo interposto da decisão do Procedimento Administrativo nº 496/1909 do**
29 **SAMAE de Blumenau); (3) - Voto do Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 273/2021**
30 **(Recurso Administrativo interposto da decisão do Procedimento Administrativo nº 75/2101**
31 **do SAMAE de Blumenau); (4) Voto do Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 280/2021**
32 **(Requerimento de revisão da fatura de referência 09/2021 do SAMAE de Blumenau); (5)**
33 **Sorteio de Relator ao Processo de Ouvidoria nº 279/2022 (Requerimento de revisão da**

34 **fatura de referência 07/2021 do SAMAE de Blumenau); (6) – Sorteio de Relator ao**
35 **Processo de Ouvidoria nº 282/2022 (Recurso Administrativo interposto da decisão do**
36 **Procedimento Administrativo nº 716/2112 do SAMAE de Blumenau); (7) Assuntos gerais:**
37 **Apreciação da versão final da minuta da Resolução Normativa AGIR, referente à Consulta**
38 **Pública nº 12/2022, que estabelece as Condições Gerais e Diretrizes Regulatórias para**
39 **Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**
40 **Urbanos; Entrega de Homenagem aos Conselheiros Sr. Christian Marlon Panini de**
41 **Carvalho e Sr. José Carlos Spengler pelo exercício da Presidência do Comitê de Regulação.**
42 Seguindo a ordem do dia estabelecida na convocação, o **item 1 (Voto de Divergência ao**
43 **Processo de Ouvidoria nº 262/202 – Requerimento de revisão de faturas da CASAN de**
44 **Indaial)** foi apresentado pela conselheira Sra. Simone Gomes Traleski, que expôs em tela o seu
45 voto de divergência, elaborado em conjunto com o conselheiro Sr. José Vilson Brassiani,
46 deferindo o pedido do usuário de revisão das faturas de janeiro, fevereiro e março de 2021, em
47 razão de deficiência técnica do hidrômetro. Após a apresentação do voto de divergência, este foi
48 aprovado pela maioria dos conselheiros, e informado o Requerente, Sr. L. C. L., que estava
49 presente de maneira remota, do resultado. Dando sequência à pauta, o **item 2 (Voto do Relator**
50 **ao Procedimento de Ouvidoria nº 271/2021 - Recurso Administrativo interposto da decisão**
51 **do Procedimento Administrativo nº 496/1909 do SAMAE de Blumenau)** o Presidente do
52 Comitê de Regulação passou para a palavra ao Sr. Rogério José Olinger, para proferir seu voto,
53 apresentando em tela seu relatório, explicando os fatos de acordo com as informações originárias
54 do incidente, que trata de recurso administrativo por indeferimento do pedido da isenção de
55 multa referente ao impedimento de acesso ao ramal de esgoto para vistoria, alegando o
56 requerente que sua ligação de esgoto está regular, ativa desde 2013, e que manterá a fossa e o
57 filtro, existentes a 43 anos, tendo sido limpos 3 vezes nesse período; diferente da orientação
58 técnica recebida pelos fiscais do SAMAE de Blumenau, que não puderam verificar as
59 instalações. O Relator apresentou por data as ocorrências dentro do processo, e como o usuário
60 não estava presente para manifestação naquele momento, logo apresentou o seu voto, julgando
61 improcedente o recurso interposto pelo Sr. A. L. A. Sem mais discussões, o Presidente do
62 Comitê de Regulação colheu os votos dos conselheiros, e por unanimidade foi acolhida a decisão
63 do relator. Em seguida, o Presidente do Comitê de Regulação passou para a palavra ao Sr.
64 Christian Marlon Panini de Carvalho, para tratar do **item 3 (Voto do Relator ao Procedimento**
65 **de Ouvidoria nº 273/2021 – Recurso Administrativo interposto da decisão do Procedimento**

66 **Administrativo nº 75/2101 do SAMAE de Blumenau)**, exibindo em tela o seu relatório,
67 explicando os fatos de acordo com as informações originárias do incidente, que trata de pedido
68 de revisão de fatura desproporcional a média de consumo da requerente, Sra. N.C.C. quando da
69 apresentação do relatório referente ao **item 3** pelo relator, o Sr. A. L. A., requerente relativo ao
70 **item 2**, ingressou remotamente na reunião, e a este foi explicado pelo Presidente do Comitê de
71 Regulação que o ingresso dele na reunião se deu após a votação de seu processo, cujo pedido foi
72 indeferido, e que a documentação referente ao resultado lhe será encaminhada. Assim, seguindo
73 com o **item 3**, o Sr. Christian Marlon Panini de Carvalho prosseguiu com a apresentação por data
74 das ocorrências dentro do processo, e como a usuária não estava presente para manifestação,
75 logo apresentou o seu voto, julgando improcedente o recurso interposto pela Sra. N.C.C. Sem
76 mais discussões, o Presidente do Comitê de Regulação colheu os votos dos conselheiros, e por
77 unanimidade foi acolhida a decisão do relator. Dessa forma, passou-se ao **item 4 (Voto do**
78 **Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 280/2021 – Requerimento de revisão da fatura de**
79 **referência 09/2021 do SAMAE de Blumenau)**, tendo sido registrada a ausência do conselheiro
80 Sr. Ciro, relator do processo, e o adiamento da apresentação deste voto para a próxima reunião.
81 Em seguida, prosseguiu-se para o **item 5 (Sorteio de Relator ao Processo de Ouvidoria nº**
82 **279/2022 – Requerimento de revisão da fatura de referência 07/2021 do SAMAE de**
83 **Blumenau)**, tendo sido designado como relator o conselheiro Sr. José Vilson Brassiani.
84 Passando ao **item 6 (Sorteio de Relator ao Processo de Ouvidoria nº 282/2022 – Recurso**
85 **Administrativo interposto da decisão do Procedimento Administrativo nº 716/2112 do**
86 **SAMAE de Blumenau)**, o conselheiro Sr. Rogério José Olinger foi designado para relatar o
87 processo. Assim, o Presidente do Comitê de Regulação passou ao **item 7 (Assuntos gerais)**,
88 primeiramente tratando da apreciação pelos conselheiros da versão final da minuta da Resolução
89 Normativa AGIR, referente à Consulta Pública nº 12/2022, que estabelece as Condições Gerais e
90 Diretrizes Regulatórias para Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de
91 Resíduos Sólidos Urbanos. A engenheira sanitária da AGIR, Sra. Caroline Hoss, foi chamada a
92 comparecer presencialmente na reunião para explicar brevemente todo o processo da consulta
93 pública a que foi submetida a normativa, e esclarecer dúvidas pontuais dos conselheiros, tendo
94 sido então aprovada a Resolução Normativa AGIR por unanimidade. Por fim, o Presidente do
95 Comitê de Regulação fez a entrega de homenagens aos conselheiros Sr. Christian Marlon Panini
96 de Carvalho e Sr. José Carlos Spengler pelo exercício da Presidência do Comitê de Regulação
97 em períodos anteriores. Então, o Presidente do Comitê, acompanhado pelos demais

98 Conselheiros, registraram a importância dos serviços prestados no secretariado do Comitê de
99 Regulação pela servidora Sra. Thayana Letícia Seibt, que pediu exoneração do cargo de
100 Assessora de Diretoria da AGIR. Os Conselheiros também lamentaram o falecimento do Dr.
101 Heinrich Luiz Pasold, ex-Diretor Geral da AGIR, reconhecendo seu legado à regulação e à
102 advocacia catarinense. Não havendo mais manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente
103 do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária,
104 determinando que eu, Luiza Sens Weise, secretária “ad hoc”, lavrasse a presente ata, e que
105 depois de aprovada pelos conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

106

107

108 *(assinado digitalmente)*

109 **João Marcos Bosi Mendonça de Moura**

110 **Presidente do Comitê de Regulação**

111

(assinado digitalmente)

Luiza Sens Weise

Ouvidora da AGIR

e Secretária “ad hoc”

